



## AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

### PORTARIA ANAC Nº 2367/SSO, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

Da suspensão do CHETA e documentos  
pertinentes

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela portaria nº 1913/SSO, de 28 de outubro de 2010, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Homologação; Operadores Regulares e Não Regulares, e, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

#### RESOLVE:

Art. 1.º- Ratificar a suspensão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) de n.º 2008-06-6CMJ-01-00, emitido em 03 de novembro de 2010 em favor da empresa PAN Táxi Aéreo Ltda, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo nº 60840.005979/2010-22, em virtude da empresa não apresentar as condições técnicas-operacionais que a levaram a obter o CHETA, baseada no Parágrafo 10.4.1 da IAC 119-1001B e comunicada à interessada em 09 de dezembro de 2010 por meio do SEGVOO 121 nº 20/2010/GVAG/GGAG/SSO.

**JOÃO LUÍS BARBOSA CARVALHO**

Gerente de Vigilância de Operações de Aviação Geral